



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO  
COLEGIADO DO CURSO DE ANTROPOLOGIA**

**RESOLUÇÃO CCA 01/2010.**

Aprova o regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Antropologia.

O colegiado do curso de Antropologia (Bacharelado), no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, em reunião no dia 09/07/2010, aprova o seguinte regulamento para o Trabalho de Conclusão do Curso.

**Art. 1º.** Da matrícula no Trabalho de Conclusão de Curso:

§ **Único:** Só poderá se matricular no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o aluno que concluiu a disciplina Estágio Supervisionado III.

**Art. 2º.** Do depósito do TCC:

§ **1º.** O TCC deverá ser depositado na Coordenação do Curso até um período de, no máximo, 22 (vinte e dois) dias antes do último dia para implantação de notas do semestre letivo;

§ **2º.** No ato do depósito, o aluno deverá entregar uma carta do professor orientador com as seguintes informações: indicação de que o trabalho pode ser submetido à banca examinadora, indicação da data da defesa e indicação dos membros da banca;

§ **3º.** Entregar 04 (quatro) cópias impressas do TCC, devidamente revisadas, a serem distribuídas pela Coordenação da seguinte forma: 02 cópias para a banca examinadora, 01 cópia para a Biblioteca de Rio Tinto e 01 cópia para a Biblioteca Central;

§ **4º.** Entregar uma cópia digital do Trabalho.

**Art. 3º.** Das normas de elaboração e da estrutura do TCC:

§ **1º** Os TCCs dos alunos da habilitação em antropologia visual deverão, necessariamente, contemplar o uso e análise de material imagético, apresentando, além de um trabalho impresso (cuja estrutura é regulada a seguir, no § 2º), uma elaboração de seus resultados que faça uso de outras mídias (DVDs, Sites, Blogs, Vídeos, etc.).

§ **2º** A estrutura do TCC será composta pelos seguintes elementos:

- a) O trabalho do aluno a ser habilitado em antropologia social deverá ter, no mínimo, 40 (quarenta) laudas de texto (incluindo bibliografia) e, no máximo, 80 (oitenta) laudas e no caso do aluno a ser habilitado em antropologia visual, o trabalho deverá ter, no mínimo, 30 (trinta) laudas de texto (incluindo bibliografia) e, no máximo 80 (oitenta) laudas.
- b) Capa contendo o logotipo da UFPB, do Centro e do Curso, título e subtítulo do trabalho, nome do autor, nome do orientador, mês e ano;
- c) Folha de rosto;
- d) Ficha catalográfica no verso da folha de rosto, depois de submetida à apreciação da Biblioteca Central;
- e) Folha de aprovação da banca examinadora;
- f) Sumário;
- g) Lista (tabelas, quadros, abreviaturas, siglas e símbolos);
- h) Resumo e abstract de, no máximo, 20 linhas em espaço simples, fonte Times New Roman, tamanho 12;
- i) Elementos do texto: introdução, desenvolvimento, conclusão, referências bibliográficas e anexos;
- j) O texto deverá ser configurado da seguinte forma: Papel A4 (210mm x 297mm), Fonte: Times New Roman, Tamanho: 12, Espaço: 1,5 cm (um e meio), Margens: 3,0 cm à esquerda e 2,5 cm à direita, superior e inferior;
- k) O texto deverá seguir as normas mais recentes da ABNT;
- l) Encadernação em espiral, sendo a primeira capa plástica transparente.

**Art. 4º.** Da orientação do TCC:

**Parágrafo Único:** Poderá ser orientador do TCC todo professor – Mestre ou Doutor – pertencente ao corpo docente do Curso de Antropologia, mediante aprovação do Colegiado do Curso.

**Art. 5º.** Da defesa do TCC:

§ 1º. A defesa pública será realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o depósito do TCC. Caberá à Coordenação providenciar o local para a defesa, em conformidade com a data e o horário estipulados pelo orientador e a banca examinadora;

§ 2º. Na defesa, o aluno a ser habilitado em antropologia social terá até 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho e o aluno a ser habilitado em antropologia visual terá 15 (quinze) minutos para apresentação de material imagético, mais 15 (quinze) minutos para exposição oral; em ambos os casos, cada examinador terá 20 (vinte) minutos para a arguição, após o que o aluno terá mais 20 (vinte) minutos para a réplica.

**Art 6º.** Da banca examinadora:

§ 1º. A banca será composta dos seguintes membros:

- a) Professor-orientador (presidente);
- b) um examinador, professor da UFPB ou professor de outra IES;
- c) um membro suplente;
- d) todos os membros da banca examinadora deverão ser mestres ou doutores.

§ 2º. Caberá à Coordenação do Curso entregar os exemplares do TCC à banca examinadora no período máximo de 15 (quinze) dias antes da defesa.

**Art. 7º.** Da avaliação do TCC.

§ 1º. A nota do TCC será extraída da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca, variando de 0 (zero) a 10,0 (dez);

§ 2º. Será considerado aprovado e apto à colação de grau o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete);

§ 3º. O aluno que não alcançar nota 7,0 (sete) deverá reformular seu trabalho, no prazo e sob as condições estipulados pela banca examinadora, e, em seguida, reapresentá-lo em tempo hábil;

§ 4º. A banca examinadora deverá levar em consideração, quando da apreciação do trabalho, os seguintes critérios gerais: qualidade acadêmica e contribuição do trabalho para algum tema ou linha de pesquisa da Antropologia.

**Art. 8º.** Qualquer documento relacionado à conclusão do Curso e à aprovação do TCC só poderá ser expedido pela Coordenação.

**Art. 9º.** Os casos não previstos nesta Resolução serão deliberados pelo Colegiado do Curso.

**Art. 10º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir do semestre letivo 2010.1.

Colegiado do Curso de Antropologia, Rio Tinto, em 12 de julho de 2010.

**Fabio Mura**  
Presidente do Colegiado